



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 814

Ofício nº 851/2025/GAPRE

Uruguaiana. 29 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1091/2025** da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA), em resposta ao Ofício nº 1708/2025/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1091/2025

DATA: 23/10/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1708/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 130/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1708/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 130/2025

Uruguaiana, 22 de outubro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: estudo técnico

Ref: - C.I. nº 1702/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 1708/2025/DLEG

Senhor Secretario,

Tendo conhecimento do documento em referência, onde requer a realização de estudo técnico de trânsito para redutor de velocidade ou faixa elevada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Antônio Monteiro.

Caro citar o previsto no do Código de Trânsito Brasileiro:

"Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário."

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:

São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorefletividade, com as funções de:

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;
- Reduzir a velocidade do trânsito;
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação ladeira;
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.

De acordo com esse despacho será realizado estudo técnico, com a finalidade de apresentar subsídios para medidas moderadoras de tráfego.

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL CORRÉA MARQUES
Data: 22/10/2025 11:02:56-03:00
Verifique em <https://validador.cti.gov.br>

ANÁLISE TÉCNICA
AGENTE DE TRÂNSITO

WALTER RAMÃO BARCELLOS
DIRETOR DE TRÂNSITO

22.10.25
22/10/2025
11h26



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUT'VO Nº 1708 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção aos Requerimento nº 1.423, do Vereador Ceisc Duarte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de estudo técnico de trânsito para instalação de redutor de velocidade ou faixa elevada na Rua Sete de Setembro, esquina com a rua Antônio Monteiro.

2. A referida esquina apresenta um fluxo intenso de veículos e pedestres. O trecho é conhecido pelo registro de velocidade excessiva por parte dos condutores, o que tem elevado o risco de acidentes e atropelamentos, gerando grande insegurança para a comunidade.

3. A urgência desta medida é amplificada pela proximidade da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Fagundes. A circulação constante de alunos, pais e funcionários, especialmente nos horários de entrada e saída, torna o risco de acidentes inaceitável.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente